



## Circuito UNAMI 2025 – REGULAMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

**Artigo 1** A UNAMI, União da Natação Master do Interior, com o objetivo de estimular a prática esportiva e a competição sadia, assim como o desenvolvimento esportivo dos atletas participantes e sua confraternização – metas concernentes aos propósitos da WORLD AQUATIC e da ABMN – promoverá durante o ano de 2025 o **22º Circuito UNAMI de Natação Master**, realizando a premiação dos(as) atletas e das equipes que mais pontuarem nas competições que integram o Circuito.

Parágrafo único. Poderão participar atletas associados e não associados da UNAMI, assim como os(as) atletas pertencentes a uma equipe ou individualmente.

**Artigo 2** Cabe à UNAMI o estabelecimento das regras de disputa do Circuito, bem como o modo de realização de suas provas e a distribuição destas durante as etapas, sendo responsabilidade das sedes prover as condições estruturais para realização das competições.

§1º. Os requisitos e condições que devem ser atendidos para a realização de cada uma das etapas estão estabelecidos no documento específico denominado Regulamento Interno da Etapa.

§2º. As sedes são responsáveis pelo oferecimento da infraestrutura para receber em torno de 650 atletas, assim como a piscina de 25 metros, com 8 ou mais raias, para realização das provas, sem prejuízo de piscina de soltura, estrutura de vestiários, sanitários e refeição disponível no local.

§3º. Compreende-se dentro da obrigação acima a boa qualidade da água das piscinas, o aquecimento e a temperatura destas, a regularidade dos blocos de saída, que devem estar fixados e sem risco de soltura, a presença das raias fixadas e rígidas na piscina de provas, disponibilização de escadas de saída desta, as condições de limpeza e uso de banheiros e vestiários, a mobília de suporte para a cronometragem, a tenda para alocação do sistema de cronometragem, a mesa de som e os alto falantes, além do fornecimento de eletricidade nas voltagens 110 e 220.

§4º. A UNAMI é a responsável pela realização as provas, incluindo o balizamento prévio, o modo de execução das séries, tanto individuais quando revezamentos, além da divulgação dos resultados, a arbitragem e o sistema cronometragem, assim como a análise das contestações apresentadas pelas equipes quanto aos resultados.

§5º. A UNAMI é responsável da divulgação do balizamento preferencialmente dois dias antes da competição. Os horários divulgados no balizamento para as provas e suas séries, **é uma previsão, podendo adiantar ou atrasar.**



**Artigo 3** O Circuito UNAMI 2025 será composto de duas **DIVISÕES**, a saber:

- I. “Divisão PRINCIPAL”:** idêntica à já conhecida e disputada dentro das regras da Natação Master estabelecidas pela WORLD AQUATIC.
- II. “Divisão PRINCIPIANTES”:** destinada aos atletas que iniciam suas participações em competições de natação ou que retornam após afastamento e/ou recomendação médica, com provas disputadas em distâncias de 25m.

**Artigo 4** As condições para enquadramento na “Divisão PRINCIPIANTES” estão estabelecidas nos artigos 8º a 16º deste regulamento.

**Artigo 5** Ambas as divisões serão disputadas nas mesmas datas e locais e serão separadas pela ordem das provas.

Parágrafo único. É vedado ao atleta participar de provas individuais de divisões diferentes numa mesma etapa, sob pena de desclassificação.

**Artigo 6** O(a) atleta da divisão PRINCIPAL que participar de prova da divisão PRINCIPANTE será desclassificado.

Parágrafo único: O(a) atleta que participar numa prova individual da divisão PRINCIPAL estará automaticamente vinculado a essa divisão.

## **CAPÍTULO II – DAS REGRAS PARA AS DISPUTAS**

**Artigo 7** As etapas da UNAMI seguirão as regras da WORLD AQUATIC para a Natação Master (MSW e SW), incluindo as categorias por faixas etárias a partir dos 20 anos até os 24 anos (pré-master) bem como as faixas etárias acima dos 25 anos (master), com divisões de 05 em 05 anos, considerando-se, para tanto, a idade que o(a) atleta contar em 31 de dezembro de 2025.

§1º Nas competições do Circuito UNAMI, em relação às regras supracitadas, serão aplicadas as seguintes exceções:

- I.** Nos revezamentos os(as) atletas poderão permanecer na piscina, na mesma raia de sua equipe, enquanto outro nadador estiver efetuando o percurso, obedecendo à ordem do árbitro geral para sair na melhor ocasião e de modo a não prejudicar a prova dos demais competidores, importando em desclassificação o descumprimento dessa regra.
- II.** Não haverá desclassificação automática para saída falsa ou antecipada para os(as) atletas da divisão PRINCIPAL da faixa de idade “60+” e acima, assim como para os (as) atletas de divisão PRINCIPIANTES.
- III.** Poderão ser formados revezamentos com atletas de equipes diferentes nos termos e condições estabelecidas pelo(s) artigos 23 a 26 deste regulamento.



**IV.** Para facilitar a participação dos(as) atletas, a coordenação de arbitragem, juntamente com representantes técnicos das equipes envolvidas no evento, poderá flexibilizar algumas normas de nado para excepcionalmente viabilizar a participação do(a) atleta em provas específicas, desde que tal medida não venha a favorecer aumento de rendimento do(a) atleta, comprometendo a classificação da prova.

§2º *Os recursos respeitantes à aplicação, ou não, das sobreditas regras, deverão ser encaminhados por escrito para julgamento da comissão técnica da UNAMI, no prazo máximo de 20min após divulgação do resultado e 10 minutos nas duas últimas provas da etapa.*

### **CAPÍTULO III: DA DIVISÃO “PRINCIPIANTES” E DAS MUDANÇAS DE DIVISÃO**

**Artigo 8** A **DIVISÃO “PRINCIPIANTES”** destina-se **PRIORITARIAMENTE** aos atletas que estejam iniciando suas atividades no esporte ou àqueles que estejam retornando após longo período de inatividade, em condição representativa de não possuir condições de participar de provas em distâncias superiores a 25m.

**Artigo 9** São condições necessárias ao enquadramento na divisão **“PRINCIPIANTES”**:

- I.** Atleta pertencente às faixas de idade entre 20+ (A) até (e inclusive) 55+(H): não ter participado, nos **últimos 03 anos**, de competições do Circuito UNAMI na divisão PRINCIPAL, considerando a data da etapa;
- II.** Atleta pertencente às faixas 60+ ou acima: não ter participado, nos **últimos 12 meses**, de competições do Circuito UNAMI na divisão PRINCIPAL, considerando a data da etapa;
- III.** Atleta não ter atingido as condições que determinassem sua passagem à Divisão PRINCIPAL, conforme regulamento vigente do calendário do ano anterior ao presente;
- IV.** Atleta não ter atingido as condições estipuladas no artigo 11, inciso II deste regulamento, que determinem sua passagem no corrente ano à Divisão PRINCIPAL.

§1º *Os(as) atletas que atingiram índice forte deverão participar na Divisão PRINCIPAL na próxima etapa do calendário.*

§2º *Os(as) atletas que atingiram mais de um índice fraco em 2025, poderão, a seu critério, participar na divisão PRINCIPAL ou PRINCIPIANTE, restando submetidos às regras de transição conforme este regulamento.*

**Artigo 10** A mudança dos atletas da Divisão “PRINCIPIANTES” para a Divisão “PRINCIPAL” ocorrerá automaticamente e compulsoriamente após ser atingido quaisquer dos índices divulgados na “Tabela de Índices” ou, a qualquer momento, a critério do(a) atleta durante procedimento de inscrição.

**Artigo 11** A “Tabela de Índices” é composta de dois índices (anexo 1):



- I - “Índice **fraco** para passagem no **ano seguinte**”, doravante denominado “**Índice 1**”.
- II- “Índice **forte** para passagem na **próxima etapa**, doravante denominado “**Índice 2**”.

**Parágrafo único.** Não haverá índices para a categorias 60+ e categorias acima.

**Artigo 12** Os índices serão determinados pela diretoria técnica da UNAMI juntamente com comissão de técnicos e sua divulgação ocorrerá anualmente, antes do início da temporada, de modo que:

I - Será compulsoriamente transferido à divisão “PRINCIPAL”, no **ANO SEGUINTE À PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO**, o(a) atleta que atingir o “Índice1” em pelo menos 2 (duas) vezes no calendário de 2025, independente das provas e dos estilos.

II - Será compulsoriamente transferido à divisão PRINCIPAL, na **ETAPA SEGUINTE**, o(a) atleta que atingir ao menos uma vez o “Índice2”, independente da prova e do estilo, sendo proibida sua participação na divisão “PRINCIPIANTES” pelo restante do ano em curso.

**Artigo 13** Os(as) atletas compulsoriamente transferidos à divisão PRINCIPAL na hipótese do inciso II do artigo anterior, terão seus nomes divulgados pela UNAMI através do endereço eletrônico “[www.resultadoonline.com](http://www.resultadoonline.com)”, antes da etapa seguinte.

*Parágrafo único.* Atingido o “Índice 2” na última etapa do Circuito, o(a) atleta deverá participar da divisão PRINCIPAL no ano seguinte e sua classificação permanecerá, para todos os efeitos, na divisão PRINCIPIANTE no corrente ano.

**Artigo 14** Os(as) atletas compulsoriamente transferidos à divisão PRINCIPAL, na hipótese do inciso I do artigo 11, terão seus nomes divulgados antes do início da temporada subsequente.

*Parágrafo único:* A divulgação acima referida também englobará os(as) atletas transferidos na forma do artigo antecedente.

**Artigo 15** A mudança de divisão, seja compulsória ou voluntária, implicará sempre na manutenção dos pontos conquistados pelo(a) atleta até o momento de modo que carregará consigo os pontos obtidos durante o ano quando for transferido para a divisão PRINCIPAL.

**Artigo 16** As regras de disputa da divisão “PRINCIPIANTES” serão idênticas àquelas aplicadas para a divisão PRINCIPAL (artigo 7º deste), seguindo as regras da WORLD AQUATIC para a Nataçao Master (MSW e SW), incluindo as categorias por faixas etárias a partir dos 20 anos até os 24 anos (pré-master) bem como as faixas etárias acima dos 25 anos (master), com divisões de 05 em 05 anos, com as mesmas exceções ali também indicadas, observando-se ainda as regras de participação e pontuação individuais e de revezamentos conforme artigos 20 e 21.



## CAPÍTULO IV – DAS ESCOLHAS DA SEDES, DAS ETAPAS, DAS PROVAS E SUAS PREMIAÇÕES

**Artigo 17** O Circuito UNAMI 2025 tem previsão para a realizaç o de competiç es em 8 (oito) etapas. O regulamento de cada etapa estar  necessariamente alinhado com os termos do presente REGULAMENRO INTERNO. Para o ano de 2025, est o previstas as seguintes etapas, nos locais e datas conforme tabela a seguir:

LOCAL	DATA	CIDADE	BALIZAS
AFA	15.03	PIRASSUNUNGA	09
GRAN S�O JO�O	12.04	LIMEIRA	10
CLUBE DE TENIS	17.05	CATANDUVA	08
PARQUE MUNICIPAL	14.06	VALINHOS	06(*)
NOSSO CLUBE	02.08	LIMEIRA	08
TENIS CLUBE	20.09	CAMPINAS	10
BARBARENSE	25.10	ST.B. D'OESTE	08
CENTRO C�VICO	29.11	AMERICANA	08

Par grafo  nico. Poder o ocorrer alteraç es nesse calend rio e nos locais estipulados em raz o de pedido espec fico da sede, sendo submetido   apreciaç o da coordenaç o da UNAMI.

**Artigo 18** O processo de seleç o das sedes, a ser realizado pela UNAMI, envolver  a an lise dos seguintes requisitos:

- I.** Possuir infraestrutura para receber em torno de 650 atletas;
- II.** Possuir piscina de 25 metros onde ser o realizadas as provas, com 8 ou mais raias, al m de piscina de soltura para os atletas fora das provas;
- III.** Possuir estrutura compat vel de vesti rios e sanit rios;
- IV.** Disponibilizar refeiç o no local.



Conforme Artigo 2  1 ,  2 ,  3  e  4  em sua totalidade desse Regulamento Interno, os requisitos ali descritos t m s  base para escolha da localidade durante a visita de inspeç o e aprovaç o da localidade denominada sede.

Os crit rios acima podem ser revistos pela diretoria da UNAMI em casos de n o cumprimento, analisando cada descumprimento para tomada de decis o.

*Par grafo  nico (\*) foi decidido pela diretoria atual, em usarmos uma piscina de 6 raias no circuito embasado em n o termos dispon vel piscina, abrigada, coberta e aquecida para m s de junho, no inverno. A aclamaç o para realizaç o em 2026 de uma etapa nessa localidade, t m s  de u pelos t cnicos, atletas e cumprimento de todos os outros itens.*

**Artigo 19** As provas de ambas as divis es ser o realizadas conforme tabelas abaixo:

**Divis o PrinciPIantes**

Provas
25m Borboleta
25m Costas
25m Peito
25m Livre
4x25 livre (M/F)
4x25 medley (M/F)
4x25 livre MISTO

**Divis o Principal**

Provas
50m Borboleta
50m Costas
50m Peito
50m Livre
100m Borboleta
100m Costas
100m Peito
100m Livre
100m Medley
200m Livre

Provas
200m Borboleta
200m Costas
200m Peito
200m Medley
400m Livre
4x50 livre (M/F)
4x50 medley (M/F)
4x50 livre Misto
4x50 medley Misto

**Artigo 20** A distribuiç o e a ordem das provas, em cada uma das etapas, ser o definidas pela diretoria da UNAMI em documento espec fico, procurando considerar a capacidade de cada sede e o intuito de otimizar as competiç es e o pr prio Circuito.

 1  *Tanto a ocorr ncia como a distribuiç o das referidas provas poder o ser alteradas na hip tese de eventuais mudanç as n o programadas das sedes.*

 2  *Para a divis o PRINCIPAL, cada etapa realizar  cerca de 06 (seis) a 07 (sete) provas individuais, considerando ambos os g neros, limitando-se para cada atleta a participaç o em 03 (tr s) provas. As inscriç es de provas individuais ser o encerradas na sexta feira anterior da data da etapa ou conforme determinado pela Diretoria.*

 3  *Para a divis o PRINCIPIANTES, haver  em cada etapa 02 (duas) provas individuais para atletas masculinos e femininos.*

 4  *N o haver  disputa de provas especiais.*



**Artigo 21** Em cada uma das provas ser o distribu dos pontos conforme tabela a seguir:

Primeiro lugar	10 (dez) pontos
Segundo lugar	8 (oito) pontos
Terceiro lugar	7 (sete) pontos
Quarto lugar	6 (seis) pontos
Quinto lugar	5 (cinco) pontos
Sexto lugar	4 (quatro) pontos
S�timo lugar	3 (tr�s) pontos
Oitavo lugar	2 (dois) pontos
Nono lugar em diante	1 (um) ponto

* 1  Para os revezamentos os pontos ser o contados em dobro.*

* 2  Os(as) atletas ou equipes de revezamento desclassificados n o marcar o pontos.*

* 3  Ser o atribu dos 05 (cinco) pontos de bonifica o para o(a) atleta ou revezamento da Divis o "PRINCIPAL" que quebrar o recorde da prova da UNAMI, conforme registros de recordes.*

* 4  Em caso de empate em uma ou mais posi es ser o atribu dos aos atletas ou equipes pontos iguais   m dia aritm tica simples das posi es nas quais ocorreu o empate.*

* 5  No caso de times de revezamento formados por atletas de diferentes equipes, os pontos ser o distribu dos entre as equipes conforme os seguintes crit rios:*

- I. Equipe(s) que participe(m) com 03 atletas recebem 75% dos pontos do time;*
- II. Equipe(s) que participe(m) com 02 atletas recebem 50% dos pontos do time;*
- III. Equipe(s) que participe(m) com 01 atleta recebem 25% dos pontos do time.*
- IV. Equipe que participe com 04 atletas diferentes deve levar o nome de um deles e os pontos alcan ados ser o 25% para cada time*

**Artigo 22** Os(as) atletas de todas as divis es e faixa de idade ser o premiados com medalhas de 1  a 3  em cada prova disputada.

**Artigo 23** As equipes, em cada etapa, ser o tamb m premiadas com Trof us e da seguinte maneira:

- I. Divis o PRINCIPIANTE Feminino: 1  a 3  colocados;*
- II. Divis o PRINCIPIANTE Masculino: 1  a 3  colocados;*
- III. Divis o PRINCIPAL Feminino: 1  a 3  colocados;*
- IV. Divis o PRINCIPAL Masculino: 1  a 3  colocados;*
- V. Trof u de "Campe o Geral"   equipe que obtiver mais pontos na etapa, considerada todas as divis es supracitadas.*



## **CAP TULO V – DOS REVEZAMENTOS**

**Artigo 24** Os times de revezamentos das equipes somente poder o ser compostos por atletas inscritos na etapa.

* 1  Atletas da divis o PRINCIPIANTE poder o participar de revezamento da divis o PRINCIPAL desde que n o participem do revezamento da divis o PRINCIPIANTE na mesma competiç o.*

* 2  Atletas da divis o PRINCIPAL somente poder o participar de revezamentos da divis o a que pertencem.*

**Artigo 25** Durante a temporada, ser o realizados os revezamentos masculinos e femininos e, quando houver, revezamentos mistos.

* 1  As equipes poder o inscrever at  04 (quatro) times ("A", "B", "C" e "D") em cada categoria de revezamentos masculinos e femininos*

* 2  Nos revezamentos mistos, o n mero times de cada categoria ser  ilimitado.*

* 3  Os times de revezamentos mistos dever o ser compostos por dois atletas masculinos e dois atletas femininos, n o se admitindo inscriç o de modo diverso.*

* 4  Os pontos conquistados nos revezamentos mistos ser o atribu dos   equipe dos(as) atletas sendo metade para a contagem de pontos do feminino e metade para a contagem de pontos do masculino.*

**Artigo 26** As categorias disputadas ser o as mesmas da World Aquatic Masters de Nataç o.

  1 . Os revezamentos, onde houver um ou mais nadadores da categoria 20+, ser o obrigatoriamente 80+, sendo que o mesmo poder  ser reclassificado se as normas vigentes assim permitirem, sob pena de desclassificaç o.

 2 . A responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscriç o   de total compet ncia do representante t cnico do clube na etapa.

**Artigo 27** As inscriç es das equipes para o revezamento dever o ser obrigatoriamente formalizadas at  a terç a-feira anterior   etapa no hor rio m ximo determinado e divulgado pela organizaç o

 1 . A inscriç o de revezamento ser  realizada via sistema online dispon vel no resultadoonline.com.

 2 . Poder o ser realizadas substituiç es de atletas, desde que motivadas pela aus ncia do(a) atleta escalado para a equipe, sem troca de atletas em outras equipes de revezamento e sem mudanç a de categoria do revezamento cadastrado, mas somente dentro dos limites informados pela organizaç o na etapa.

 3 . Quando previstos revezamentos na ordem de provas da etapa, a substituiç o de atletas poder  ser realizada at  a 4  prova para revezamentos matutinos e at  a 15  prova para revezamentos vespertinos.





§4º. Serão atribuídos cinco pontos para o time de revezamento da categoria PRINCIPAL, e por consequência à equipe, que quebrar os recordes das provas da UNAMI.

§5º. *O time de revezamento deverá possuir pelo menos um participante inscrito pela equipe, do contrário será desclassificado.*

§6º. *Nas situações em previstas no parágrafo acima, de formação de times com atletas de mais de uma equipe os pontos conquistados serão distribuídos conforme especificado no artigo 20, §5º.*

§7º. *Equipes de revezamento somente poderão ser criadas por atletas regularmente inscritos na etapa.*

## **CAPÍTULO VI – DAS PONTUAÇÕES E DAS PREMIAÇÕES DO CIRCUITO**

**Artigo 28** Para efeitos de classificação das equipes **NO CIRCUITO** e de acordo com a colocação destas em cada etapa, serão atribuídos:

I – 300 pontos para o primeiro lugar na etapa,

II – 250 para o segundo,

III – 220 para o terceiro,

IV - 200 para o quarto colocado,

V – 10 (dez) pontos a menos da pontuação do quarto colocado e de modo sucessivo, para cada equipe, a partir do quinto até o décimo quarto colocado.

§1º: As demais equipes participantes receberão 05 pontos cada uma, independente de classificação.

§2º: A contagem de **Pontos por “Eficiência”** levará em conta os pontos conquistados pela equipe dividido pela expectativa de pontos esperados pela quantidade de atletas inscritos na etapa.

**Artigo 29** O Circuito UNAMI premiará **individualmente** os(as) atletas em todas as suas divisões e faixas de idade, de acordo com os pontos obtidos ao longo das etapas do ano, conforme regras abaixo estipuladas:

*I - Serão considerados, para efeito de classificação individual no Circuito, somente os pontos obtidos nas provas individuais por etapa, limitadas a 02 (duas) na divisão PRINCIPAL e a 03 (três) na divisão “PRINCIPAL”, sendo que os pontos em provas de revezamentos não serão considerados.*

*II - Serão premiados em cada divisão, faixa de idade e gênero, os 05 (cinco) atletas mais bem colocados no Circuito (prêmio denominado “Top Five”). Os(as) atletas premiados(as) receberão troféus em evento a ser realizado no ano seguinte.*

*III –Será concedida bonificação de 10 (dez) pontos no final do Circuito, aos atletas que tenham **PRESENÇA** em todas as etapas do Circuito durante o ano, definida a*



*“PRESENÇA” como a participação, **nadando mesmo que desclassificado**, em pelo menos uma prova individual da etapa.*

*IV - Somente receberão a classificação de “TOP FIVE”, ou seja, só farão jus à premiação ao final do Circuito, os(as) atletas que se inscreverem corretamente na sua divisão e categoria em pelo menos 50% das etapas do Circuito.*

*V - Haverá alteração de classificação quando atletas deixarem de cumprir a quantidade mínima exigida pelo parágrafo anterior, ocorrendo somente para atletas que se inscreverem corretamente na sua divisão e categoria e em pelo menos 50% das etapas.*

*VI - Ocorrendo empate no ranking, este deverá permanecer, quando então, para todos efeitos, a ordem da classificação seguinte será desconsiderada em relação aos empates na classificação imediatamente anterior.*

## **CAPÍTULO VII – DOS TROFÉUS DO CIRCUITO**

**Artigo 30** Será também concedido o Prêmio **“ROOKIE OF THE YEAR”**, destinada aos atletas individuais que estejam fazendo sua primeira temporada na divisão **“PRINCIPAL”**

§1º. O prêmio “Rookie of the year” destina-se ao atleta que, em sua primeira temporada na divisão PRINCIPAL, seja por inscrição voluntária, seja por acesso compulsório da divisão PRINCIPIANTES, obtenha o maior número de pontos no decorrer do Circuito em relação aos demais atletas na mesma situação, categoria e sexo.

§2º. Na hipótese de acesso compulsório no mesmo ano à divisão PRINCIPAL (índice “forte”), os pontos que o(a) atleta levar consigo provenientes da divisão PRINCIPIANTES serão computados para fins da premiação. O mesmo ocorre com acesso voluntário.

§3º. Para ter direito ao Prêmio “Rookie of The Year” o(a) atleta deverá ter realizado a inscrição em pelo menos 50% das etapas do calendário.

**Artigo 31** No início de 2026 a UNAMI poderá realizar confraternização para a entrega das premiações do Circuito 2025, na qual receberão troféus personalizados os cinco primeiros classificados em cada categoria individual, em ambas as divisões **“PRINCIPIANTE”** e **“PRINCIPAL”**, dentro das categorias masculino e feminino, além das três equipes melhor colocadas no ranking masculino e no feminino, também em ambas divisões.

§ 1º. Serão também premiadas as equipes **“Campeã Geral”** e **“Campeã Eficiência”** do Circuito.

§ 2º. O **“Troféu” Eficiência** destina-se à equipe que tenha obtido o maior número de pontos, no decorrer do Circuito, em relação à quantidade de provas individuais e de revezamento disputadas pelos(as) atletas que a integram, atentando-se para a regra do artigo 27, §2º.

§ 3º: Caso ocorra empate entre equipes, este deverá permanecer.



**Artigo 32** Ap s cada etapa, a UNAMI poder  divulgar o ranking atualizado pela internet no endere o eletr nico "[www.resultadoonline.com](http://www.resultadoonline.com)", sem preju zo das demais comunica  es aqui indicadas.

## **CAP TULO VIII - DAS INSCRI OES, TAXAS E REVEZAMENTOS PARA ASSOCIADOS E N O ASSOCIADOS E DA ADMINISTRA O FINANCEIRA**

**Artigo 33** Os(as) atletas participantes do Circuito 2025 poder o se associar   Uni o da Nata o Master do Interior - UNAMI, contribuindo com anuidade no importe de R\$ 30,00 (trinta reais). O(a) atleta que fizer sua ades o no corrente ano, ser  membro do quadro associativo e ter  direito de voto nas assembleias ordin rias e extraordin rias que eventualmente participar

  1 . A associa o do(a) atleta   ato volunt rio e n o se trata de condi o obrigat ria para a participa o das provas nas etapas do Circuito da UNAMI.

  2 . Para o Circuito de provas da UNAMI de 2026 (pr ximo ano), associados e n o associados ter o valores distintos para os custos concernentes  s inscri oes e provas individuais.

**Artigo 34** Ser o cobradas pelas sedes das competi oes do calend rio da UNAMI, as seguintes taxas:

- 1- R\$30,00 (trinta reais) por inscri o de cada atleta na etapa,
- 2- R\$35,00 (trinta cinco reais) por cada prova individual desempenhada pelos(as) atletas inscritos,
- 3- R\$60,00 (sessenta reais) por cada time de revezamento/equipe inscrito.

 1  A sede da competi o pagar    UNAMI o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), multiplicado pelo n mero de atletas inscritos, quanto ao montante previsto no item "1" acima. A quantia ser  destinada, pela UNAMI, aos investimentos no sistema de cronometragem, loca o do painel de "led" para as etapas, manuten oes dos equipamentos de cronometragem e para as despesas de administra o da associa o.

 2  A sede da competi o tamb m pagar    UNAMI a quantia de R\$ 8,00 (oito reais) multiplicada pelo n mero de atletas inscritos na etapa, quanto ao montante previsto no item "2" acima, ainda que o(a) atleta participe de mais de uma prova. Esse valor ser  destinado, pela associa o,   compra dos trof us e   realiza o do evento de premia o, ap s o t rmino do Circuito anual.

 3 . As quantias estabelecidas nos  1  e  2 , arrecadadas pela sede, ser o pagas na pr pria etapa   UNAMI, em sua totalidade.

 4  Excetuando-se o pagamento previsto no  2 , a arrecada o resultante dos valores pagos pelas participa oes nas provas caber    sede para suas despesas.

 5  Do mesmo modo, os valores de R\$60,00 (sessenta reais), arrecadados de cada time de revezamento, permanecer o com a sede para suas despesas.



§6º *Eventuais anomalias que ocorram, durante a etapa, no sistema de cronometragem, no placar de led, assim como possíveis quedas de energia, interferências na rede interna de WiFi e outros eventos similares, serão corrigidos na medida do possível durante a própria competição ou serão ajustados para a próxima etapa. A UNAMI não terá qualquer obrigatoriedade de ressarcimento às sedes, equipes ou atletas por tais ocorrências.*

§7º *A sede da competição, tendo por base a arrecadação feita na etapa e excetuando-se os pagamentos obrigatórios à UNAMI, tem a responsabilidade de realizar os pagamentos para os seguintes prestadores de serviço:*

- a) *Arbitragem, sendo tais prestadores indicados pela UNAMI;*
- b) *Aquisição de medalhas e troféus;*
- c) *Sistemas de comunicação;*
- d) *Som;*
- e) *Locução no evento*
- f) *Divulgação do evento e dos seus resultados no sítio eletrônico “www.resultadoonlinecom Fast Result” -- Controle de divulgação, inscrição e resultados” – “Resultado On Line”, indicado pela UNAMI;*
- g) *Filmagem - Stream line You Tube;*
- h) *Paramédicos, enfermeiros e ambulância UTI;*
- i) *Despesas outras como refeições para prestadores, frutas e limpeza do local (vestiários e sanitários).*

§8º *Caso a sede não cumpra com o provimento de quaisquer dos serviços das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h ou “i”, a UNAMI poderá lhe sancionar multa correspondente ao valor de mercado da prestação de serviço descumprida ou, ainda, a sede poderá ser excluída do próximo calendário, ou ambos. Antes da etapa, caso haja descumprimento ou necessidade de cancelamento de alguns dos itens acima, o fato deverá ser previamente comunicado e acordado com a Diretoria da UNAMI, em tempo hábil.*

§9º *A UNAMI fará uso da tecnologia de painel de “led” para cronometragem e mídia comercial, bem como o uso de filmagens com transmissão pelas redes sociais, sendo o propósito usar tais meios de comunicação para promover parcerias e patrocínios que possam favorecer os custos das sedes e a administração do Circuito. As sedes não poderão adotar outra forma de desempenho dessas atividades sem a concordância prévia com a diretoria da UNAMI.*

**Artigo 35** *As sedes das competições do Circuito UNAMI não poderão modificar o programa de provas destinado à sua etapa, salvo por autorização expressa da diretoria da UNAMI.*

**Artigo 36** *Os recordes do Circuito UNAMI ainda prevalecem para o efeito do campeonato e registro no Circuito.*



**Artigo 37** Tentativas de recordes Brasileiros e Sul Americanos poderão ser realizadas com pedidos prévios à Diretoria da UNAMI, somente nas provas da etapa, para que seja realizada a verificação do contingente do quadro de arbitragem. Devido ao sistema de cronometragem ser semiautomático, faz-se obrigatório o uso de 3 cronômetros conectados no nosso sistema “Wylas”.

§ 1º Tentativas fora das provas da etapa, serão determinadas pela diretoria da UNAMI em caso de eventos ou promover patrocínio a UNAMI e sede.

§ 2º As tentativas serão validas somente o(a) atleta que estiver em dia com anuidade da UNAMI e ABMN.

**Artigo 38** Ao se inscrever para as etapas do Circuito UNAMI, os(as) atletas, integrantes das comissões técnicas e eventuais colaboradores aquiescerão, de forma expressa e gratuita, com a coleta e utilização de seus dados pessoais, nos termos do artigo 5º, inciso I da Lei 13.709/2018, assim o fazendo unicamente para o evento esportivo, compreendendo a divulgação de balizamentos, resultados e classificações, bem como a elaboração de rankings, tabelas de recordes e outros bancos de dados próprios da UNAMI.

§ 1º. Do mesmo modo, os(as) atletas, integrantes das comissões técnicas e eventuais colaboradores manifestarão ciência e aquiescerão, de forma expressa, com a cessão gratuita dos seus direitos de imagem para a transmissão ao vivo do evento, com locução, por meio de redes sociais, incluindo-se, nessa cessão, o armazenamento posterior do evento de forma acessível ao público.

**Artigo 39** A UNAMI poderá elaborar, para cada etapa, o balizamento com a divulgação do horário aproximado de ocorrência das provas individuais e dos revezamentos. Eventuais atrasos, desde que as provas ocorram, não ensejarão qualquer expectativa de ressarcimento às sedes, equipes ou atletas, tratando-se de mera estimativa. Do mesmo modo, eventuais modificações e atrasos que sejam decorrentes de questões concernentes à segurança e à saúde dos(as) atletas, ou mesmo motivados por força maior, não ensejarão ressarcimento.

**Artigo 40** Caso a sede tenha necessidade de abertura do evento em horário antecipado ou atrasado, por pleito de seus dirigentes, a organização poderá fazer referida solenidade em horário apropriado, com parada momentânea (05 a 10 min no máximo) do aquecimento ou das provas, sem prejudicar os(as) atletas. Esse pleito, contudo, deverá ser realizado anteriormente ao dia da competição.

**Artigo 41** Durante as competições os(as) atletas, técnicos e colaboradores das equipes devem agir e proceder com espírito esportivo, respeito e urbanidade para com os demais desportistas, árbitros e organizadores. Eventuais atitudes desrespeitosas e violentas, assim como o uso de linguajar agressivo ou ofensivo, serão passíveis de censura pelos organizadores do evento e membros da Diretoria e, em caso de recidiva



ou insist ncia no comportamento, desclassifica o da pr pria etapa. Em qualquer hip tese, o fato poder  ser noticiado formalmente   Diretoria da UNAMI para que o atleta n o tenha a inscri o deferida nas pr ximas etapas do Circuito, observando-se direito de defesa.

## **CAP TULO IX – EMERGENCIAS M DICA e INTERRUPT OES**

**Artigo 42** A equipe m dica e a ambul ncia designada para a etapa prestar o atendimento no local da competi o em qualquer caso de necessidade m dica.

*§1  Sendo constatada a necessidade de levar o atleta ao pronto socorro ou ao hospital, em car ter de emerg ncia ou por decis o preventiva, a competi o ser  interrompida por norma de seguran a e at  retorno da equipe m dica ao local da competi o.*

*§2  Na hip tese acima, caber    equipe m dica transportar o atleta ao local de atendimento externo, devendo a ambul ncia retornar imediatamente   competi o ap s recebido o paciente no pronto-socorro ou hospital, assim o fazendo para assegurar a continuidade das provas da etapa e o resguardo da sa de dos demais atletas inscritos.*

*§3  O acompanhamento do atleta no hospital ou no pronto-socorro e seu retorno ao local de competi o s o de atribui o dos respons veis t cnicos e/ou membros da equipe a que pertencer, sendo que a organiza o do evento n o ter  responsabilidade para com o atleta fora do ambiente de competi o.*

*§4  A crit rio m dico e caso o atendimento n o esteja em patamar que represente grave risco   sa de ao atleta, a organiza o, juntamente com os profissionais que prestam socorro no local, poder o decidir pelo acionamento do SAMU a fim de n o obstar o andamento das provas, hip tese em que a ambul ncia e equipe m dica local continuam prestando suporte de forma ininterrupta ao evento.*

**Artigo 43** Todos os atletas e t cnicos de suas equipes atestam que possuem condi es f sicas para participar das etapas anuais do circuito UNAMI e os organizadores n o s o respons veis por quaisquer dist rbios de sa de que venham ocorrer durante a execu o das etapas.

**Artigo 44** A interrup o da etapa tamb m poder  ocorrer por quest es clim ticas (raios, vendaval, chuva intensa), enquanto persistir a situa o e apresentar riscos a todos os envolvidos na competi o, ou outras similares.

## **CAP TULO X- DO CUMPRIMENTO E CONCORDANCIA DO REGULAMENTO INTERNO**

**Artigo 45** A UNAMI promotora do Circuito de Nata o Master do Interior divulgar  este Regulamento Interno no site resultadoonline.com, nas redes sociais e outros meios de comunica o, levando ao conhecimento dos participantes do Circuito 2025 o teor deste regulamento interno, ao qual dar o a concord ncia e respeitar o integralmente.

**Artigo 46** A altera o de itens deste regulamento se dar  por decis o da atual diretoria a qualquer momento ou a pedido dos associados atrav s de assembleias da UNAMI.



**Artigo 47** . Casos omissos a este regulamento geral serão analisados e deliberados pela Diretoria eleita.

Valinhos, 02 de abril de 2025

Márcio S Gomes Almeida  
Presidente

Thiago Vinhas  
Diretor Secretário



# ANEXO 1

## TABELA DE INDICES PASSAGEM OBRIGATORIA PARA DIVISÃO PRINCIPAL CALENDÁRIO 2023

### MASCULINO –

#### Índice FORTE : passagem para PROXIMA ETAPA A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
<b>Borboleta</b>	13,20	13,40	13,60	13,90	14,50	15,25	16,60	18,00
<b>Costas</b>	14,50	15,20	15,80	16,20	16,40	17,00	17,60	18,80
<b>Livre</b>	11,90	12,10	12,40	12,60	12,85	13,05	13,60	14,40
<b>Peito</b>	15,17	15,60	16,01	16,76	17,20	18,20	19,50	20,00

### MASCULINO –

#### Índice para passagem ANO SEGUINTE A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	C(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
<b>Borboleta</b>	13,80	14,00	14,30	14,60	15,10	15,80	17,20	18,60
<b>Costas</b>	15,00	15,70	16,30	16,70	16,90	17,50	18,00	19,60
<b>Livre</b>	12,50	12,70	12,90	13,20	13,49	13,80	14,40	15,35
<b>Peito</b>	16,50	16,70	16,90	17,30	17,60	18,60	19,90	20,50

### FEMININO –

#### Índice FORTE : passagem para PROXIMA ETAPA A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
<b>Borboleta</b>	15,89	17,50	17,90	18,30	20,25	21,00	21,61	23,10
<b>Costas</b>	17,80	18,70	19,00	19,30	19,70	20,10	20,80	23,00
<b>Livre</b>	14,50	15,20	15,80	16,20	16,60	17,00	17,60	18,52
<b>Peito</b>	18,00	19,00	19,70	20,00	20,40	20,50	21,00	24,00

### FEMININO –

#### Índice para passagem ANO SEGUINTE A PARTICIPAR

25m	A(20+)	B(25+)	(30+)	D(35+)	E(40+)	F(45+)	G(50+)	H(55+)
<b>Borboleta</b>	16,80	18,10	18,80	19,00	21,00	22,00	22,60	24,00
<b>Costas</b>	18,70	19,60	19,80	20,10	20,60	21,00	21,90	24,10
<b>Livre</b>	15,10	16,00	16,30	16,80	17,20	17,80	18,40	19,60
<b>Peito</b>	18,80	19,80	20,30	20,60	21,20	21,60	22,40	25,40



